PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBITINGA



LEI N° 4.595, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS "SETEMBRO VERDE", DEDICADO ÀS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

(Projeto de Lei Ordinária nº 276/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.923/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o mês "Setembro Verde", dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência, a ser incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretário de Administração

